Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02

<u>Registro de Imóveis</u>

CANTAGALO - PR

Rodzigo Luiz Silvestri Oficial Designado - CPF 608.759,769-72

REGISTRO GERAL

FIGHA 1.

Matrícula N.º _____

RUBRICA WYDWYXII

IMÓVEL: Terreno Rural, com área de 14.411.437,16m², (quatorze milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete metros e dezeseis centimetros quadrados), de terras de campos, matas de culturas, e pastagens, sito no imóvel denominado "CAMPO ALTO OU JUQUIÁ DE BAIXO", do Municipio de Goioxim, desta Comarca, compreendida dentro dos limites e confrontações extraídas da Matricula de Origem, conforme se descreve COMEÇANDO num marco de cerne cravado próximo da confluência do Arroio do Marco com o Ribeirão do Juquiá na linha poligonal perimétrica, em confrontação com terras do imóvel Fazenda das Tunas e terras do Imóvel Juquiá de Cima, em sua margem direita no sentido descendente confrontando com terras da Fazenda Tunas, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 5.580,00mts., onde encontra-se um marco anrigo de cerne cravado próximo da margem do Ribeirão do Juquiá. Deste marco segue por duas linhas secas e divisórias confrontando com terras do quinhão 15, do referido imóvel, com os rumos sucessivos de NE 87º00'SW mediu-se 1.360,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne, a rumo de NE 17º00'SW mediu-se 1.500,00mts., onde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da margem do Arroio do Rincão do Passo no sentido ascendente, confrontando com terras do quinhão 04 do referido imóvel pertencente à Industria e Comércio de Madeiras São Manoel Ltda., com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 2.745,80mts., onde encontra-se um marco de ceme cravado próximo da confluência do Arroio do Rincão do Passo com o Arroio da Divisa. Deste marco prossegue acompanhando o Arroio do Rincão do Passo em sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras da Gleba 3-A, pertencente a Duarte Cordeiro Alves, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordendas 470,00mts., onde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da confluência do Arroio do Rincão do Fasso com o Arroio Cambará. Deste marco prossegue acompanhando o Arroio do Rincão do Passo em sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras da Gleba 02, pertencente atualmente a Trajano Duarte Alves, com vários rumos sucessivos media-se pelo caminhamento de ordenadas 655,00mts., onde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da confluência do Arroio do Rinção do Passo com o Arroio do Cipó. Deste março prossegue acompanhando o Arroio do Rinção do Passo em sua margem direita no sentido ascendente confrontando com terras da Gleba 03, pertencente à Duarte Cordeiro Alves com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 1.180,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne cravado próximo da confluência do braço esquerdo com o braço direito do Artoiodo Rincão do Passo em sua manjem direita no sentido ascendente, confrontando com terras da Gleba 03, pertencente à Quarte Cordeiro Alves, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 1.080,00mts., onde encontra-se um marco antigo de ceme cravado próximo da margem direita do referido arroio. Deste marco segue por uma linha seca e divisória, confrontando com a Gleba 03, acima descrita com o rumo de SW 53°20'NE mediu-se 120,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne cravado em confrontação com terras do quinhão 18. com o rumo de SW 53°20'NE mediu-se 302,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cerne. Deste Continua no verso

egistro de Imóveis Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO

marco segue por linha seca e divisória confrontando com terras do quinhão 18, com o rumo de SE 34°40'NW e mediu-se 487,00mts., onde encontra-se um marco antigo de cernecravado em confrontaçãocom terras do quinhão 18 do imével Campo Alto e/ou Juquiá de Baixo. Deste marco segue por uma linha seca e divisória confrontando com terras da Gleba 01, pertencente atualmente à Laura Marlena Bastos Alves, com orumo de SW 55°20'NE mediu-se nestealinhamento 1.690,00mtsonde encontra-se um marco de cerne cravado próximo da margem do Arroio do Marco na linha poligonal perimétrica. Finalmente deste marco segue pela linha poligonal perimétrica pelo Arroio do marco em sua margem direita no sentido descendente confrontando sucessivamente com terras da Fazenda Juquià de Cima, com vários rumos sucessivos mediu-se pelo caminhamento de ordenadas 840,00mts., ligando-se no marco cravado próximo da confluênciado Arroio do Marco com o Ribierão do Juquiá, descrito na inicial, onde começou e que encerra a demarcação desta área. O terreno acima constituí a Gleba nº.04 e denomina-se FAZENDA SÃO SEBASTIÃO. Ressalvado na origem, um Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta com o IBDF, com área de 985,68has., da totalidade da área de 46.864.3ll,50m2.

PROPRIETÁRIOS: NOELIA M. C. MARCONDES, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, com ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, agropecuarista, CPF 192.952.609-10, RG 1.073.795, PR, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarapuava-PR, . .

REGISTRO ANTERIOR: Reg.01, Mat,.9.166, L°.02., do 01° Oficio de Reg. Imóveis de Guarapuava-PR

Cantagalo, 09 de Julho de 2002. Dou fé. Mosova Al-

Av.01-Mat.1.983 - Prot. 1926 de 08/07/2002.

RESSALVAM-SE os Termos de: Responsabilidade de Preservação e de Responsabilidade de Manutenção de Florestas, com o IAP, objeto das AVs. 03 e 04, Mat.9.166, L°.02, de Origem, e aindas os ônus hipotecários de 1º e 4º GRAU, em favor do BANCO DO BRASIL S/A, vía das CRHs Registradas sob n°s.014, 016, 017, e CRH n°.96/70644-9, Reg.23, e Aditivos Averbados sob n°s. 020, 021, 025, 026, 027, 028 e 030, Mat.9.166, L°.02, de Origem.

Cantagalo, 07 de Julho de 2002. Dou fé. Tugara VI

Reg.02-Mat.1.983 - Prot. 1923 de 09/07/2002.

TITULO: Escritura Pública de Confissão e Assunção Parcial de Dívidas Com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada nas notas do Tabelião Alfeu Leite Agner, do Distrito do Boqueirão, da Comarca de Guarapuava-Pr., aos 03/07/02, em seu Lº.137, fls. 239/249.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Cap. Federal, simplesmente BANCO ou CREDOR, 00.000.000/4319-23. denominado adiante representado pelo Gerente de Setor de sua Unidade Regional de Reestruturação em divorciado, c/C.I-Curitiba-PR, Sr. Claudir Dall Agnol, bras., 1.482.696-PR., CiC-252.629.479-72, res. em Guarapuava-PR.

DEVEDORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE GUARAPUAVA-LTDA-COAMIG, CNPJ 77.903.599/0001-06, com sede em Guarapuava-PR., sociedade cooperativa, devidamente identificada e representada na respectiva Escritura.

ASSUNTORES: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, agropecuarista, CPF
Continua na folha 2

Registro de Imóveis

-Cantagalo - Paraná Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02

<u>Registro de Imóveis</u>

REGISTRO GERAI

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial Designado - CPF 608.759.769-72

1983 Matrícula N.º

RUBRICA

192.952.609-10, RG 1.073.795, PR, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens brasileiros, residentes e domiciliados com NOELIA M. C. MARCONDES, Guarapuava-PR.

CONFISSÃO E ASSUNÇÃO PARCIAL DE DÍVIDA: A DEVEDORA, acima qualificada, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluidas, é e se confessa devedora do BANCO da inmpôrtancia de R\$ 16.252.317,03 (Dezesseis Milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e dezessete Reais e três centavos), calcula até 01/03/2002, na forma da Resolução n.º 2.471, de 26.02.1998, conselho Monetário Nacional, proveniente da dívida líquida e certa a seguir caracterizada: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n.º 96/00250-6, garantida por penhor, hipoteca e aval, emitida em 28/06/1996, o valor nominal de R\$ 12.500.000,00, com vencimento final em 28/06/2006, retificada e ratificada pelo aditivo de 30/12/1996, averbado à margem dos registros originais, que teve como finalidade reduzir o valor nomini financiado para R\$-9.750.000,00 e ajustar nova forma de pagamento para 06 (seis) prestações, vencendo-se a primeira em 20/06/1997 e a última em 28/06/2001 e pelo aditivo de 30/08/1999, que teve comofinalidade promogar parcelas vencidas.

ASSUNÇÃO PARCIAL:Para obterem do BANCO a composição ora pactuada, os ASSUNTORES:ROBERTO EXPEDITO ARAÚJO MARCONDES e s/m.NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, antes já qualificados e identificados, na qualidade de interessados, assumem a parcela de R\$- 350.775,48(trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco Reais e quarenta e oito centavos), da dívida ora confessada, parcelaessa que lhes é transferida, com o consentimento do BANCO, pela DEVEDORA, anteriormente qualificados, obrigando-se eles, ASSUNTORES, na qualidade de devedores solidários, a pagar integralmente dita parcela, no prazo e sob as condições neste ato estabelecidas.

O valor da parcela assumida acima, é proveniente da dívida líquida e certa, calculada até 01/03/2002, na forma da Resolução nº 2.471, de 26/02/98, do Conselho Monetário Nacional, referente a CRH nº.96/042, emitida em 28/06/1996, garantida por hipoteca de 1º Grau do imóvel da Mat,9.170, do lº.Oficio de Gpuava, c/venc. final p/28/06/2006, Reg. 04, Mat. de Orígem, nominal à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE GUARAPUAVA LTDA- COAMIG, e poresta endossada e avalizada ao BANCO DO BRASIL S/A, para garantia da Operação 96/00250-6. A DEVEDORA, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE GUARAPUAVA LTDA-COAMIG, continuará responsável pelo pagamento do montante da dívida confessada no "caput"desta cláusula, abatido o valor ora transferido aos ASSUNTORES, de R\$-350.775,48 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco Reais e quarenta e oito centavos), valores em 01/03/2002.

JUROS: Sobre o valor da divida assumida, no valor de R\$- 350.775,48, posição em 01/03/2002, atualizada pela variação do IGP-M, previsto na cláusula Segunda do instrumento, do período sob atualização (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional-CTN), incidirão juros à taxa efetiva de 8,000%(oito inteiros) ponto percentuais ao ano (ano de 360 dias). Continua no verso

<u>legistro de Imóveis</u> .Cantagalo – Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO

Referidos juros serão calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente a partir de 2002, no 1º(primeiro) dia dos mês de agosto, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão pagos em 21 (vinte e uma) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 01/08/2002 e a última em 01/03/202.

CESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA- PRINCIPAL- os ASSUNTORES ora cedem e transferem ao CREDOR, a odo pró solvendo, em caráter irrevogável e irretratável, por esta e na melhor forma de direito, sob a condição resolutiva estipulada no paragrafo primeiro desta cláusula, 350 (trezentos e cinquenta) Certificados de emissão do Tesouro Nacional serie ECTN 0203, de valor unitário de R\$-1.000,00 (um mil reais), no valor nomibal total de R\$-350.000,00(trezentos e cinquenta mil Reais). devidamente registrados junto a Central de Custódia e da Liquidação Financeira de Títulos-CETIP, como forma e meio de pagamento pró solvendo, nos termos do Parágrafo Segundo desta cláusula, do principal da dívida, atualizado pelos encargos financeiros básicos previstos neste instrumento.

PARA GARANTIA do pagamento das parcelas de encargos adicionais os ASSUNTORES, dão ao CREDOR, em Hipoteca de 5º GRAU, neste ato constituída, sem concorrência de terceiros, o imóvel que os ASSUNTORES possuem e exploram, objeto da Matricula retro. Dito imóvel, já se acha hipotecado ao BANCO, do 1º ao 4º GRAU, conforme consta no Instrumento ora registrado.

Para os efeitos do artº.818 do Código Cívil, fica atribuido ao imóvel hipotecado, o valor unitário de R\$- 1.849.000,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil Reais). Em qualquer situação, ficará, porém, assegurada ao BANCO, como CREDOR hipotecário, a faculdade de requerer nova avaliação para todos os efeitos legais.

Demais condições e cláusula estipuladas no Instrumento ora registrado.

EMOL: 4.312,00VRC (R\$-323,40).

Cantagalo, 09 de Julho de 2002. Dou fé.

Av.03-Mat.1.983 - Prot. 2130 de 05/09/2002

TITULO: Termo aditivo de Retificação e Ratificação a CRP nº.009670644, firmada em 19/07/1996, celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e ROBERTO EXPEDIDO ARAUJO MARCONDES, em 21/07/02.

CREDOR: A UNIÃO, com fundamento nos Arts.2, 1 e 16 da Medida Provisória nº.2.196-3, de 24/08/01, e na Lei nº.10.437, de 25/04/02, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, CNPJ/000.000.000/000l-91, devidamente representado no aditivo ora averbado.

DEVEDOR: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, agropecuarista, CPF 192,952,609-10, RG 1,073,795, PR., casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, com NOELIA M. C. MARCONDES, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarapuava-PR.

e ratificar o Instrumento de Crédito supra mencionado, Reg. RESOLVEM ratificar 23-Mat 9.166, de orígem, eReg13.826, Lº.03 no Registro de Imóveis 1º Oficio de Guarapuava-PR., e aditivos de 30/12/98 e 02/03.00, averbados sob nºs. 14 e 30, Mat.13.286, de origem, correspondente a operação de nº. 029900751 no Sistema de Informaçãodo Banco do Brasil S/A., conforme os seguintes termos e condições:

FINALIDADE: O DEVEDOR, acima qualificado, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluidas, reconhecem a sua condição de devedores da UNIÃO, da importância calculada com base em 31/10/01 e que, nesta data, representa R\$- 264.675,52, Continua na folha 3

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registr<u>o de</u> Imóveis

REGISTRO GERAL

3

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial Designado - CPF 608:759.769-72

1983 Matrícula N.º

RUBRICA Walous

correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do produto vinculado referentes as parcelas vincendas, nesta data, pelo preço minimo básico vigente em 31/10/01, descontadas da fração correspondente aos juros de 3% ao ano incorporados originalmente, com base no isntrumento de crédito e respectivos aditivos ora aditados, garantidos por HIPOTECA CEDULAR.

FORMA DE PAGAMENTO: OS DEVEDORES, pagarão a dívida em 24(vinte e quatro) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a 1ª, em 31/10/02 e a última em 31/10/25., ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R4- 15.335,92, ou 63.214 KG DE MILHO ao preço fixado para a Região PARANÁ E 47.420 KG DE SOJA, ao preço fixado para a Região SUL, acrescidas da variação do preço minimo básico apurada em 31/10/01 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última pretação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento.

DAS GARANTIAS:Permanece vinculada a HIPOTECA CEDULAR, anteriormente cionstituída, em favor da UNIÃO,paraa garantia do pagamento das dívidas ora repactuadas, calculadas conforme estabelecido neste Instrumento, a seguir novamente descrita, com suas características a saber: EM HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU, o imóvel retro descrito e matriculado, de propriedade do emitente.

Assim por estarem justas e contratadas, sem animo de novar, as Partes ratificam o Instrumentode crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expresdsamente alteradas neste instrumento.

EMOL: 1/2 DE 1.260,00VRC (R\$-47,25).

Cantagalo, 10 de Setembro de 2002. Dou fé. i, Mat 1.983, Prot 3179, de 29.09.03.

TITULO: Escritura pública de Aditivo de Retificação e Ratificação à Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Ratificação de Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada nas notas do Tabelião Alfeu Leite Agner, do Distrito do Boqueirão, da Comarca de Guarapuava-Pr., em seu Lº.149-N, fls.053/056, em 08/09/03.

CREDOR: a UNIÃO, com fundamento nos arts.2º, 3º e 16º da Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/01, e na Lei nº.10.427, de 25/04/02, representada pelo BANCO DO BRASIL socidade de economia mista, com sede na Capital Federal, CNPJ sob nº.00.000.000.0001/91, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado por seu procurador, CLAUDIR DALL AGNOL, brasileiro, casado, bancário, c/C.I-1.482.696-PR. e CIC 251.629.479-72, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr.

DEVEDORES: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, agropecuarista, inscrito no CPF 192.952.609-10, C.I. 1.073.795 PR., casado com NOELIA M. C. MARCONDES, inscrita no CPF 192.952.609-10 e C.I-2.027.641-Pr., pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Rocha, 2454, Apt. 05, Centro, em Guarapuava-PR.

RESOLVEM, retificar a ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Ratificação de Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, correspondentes à operação de nº 29900083 no sitema de Informação do Banco do

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO Brasil S/A., no valor de R\$ 369.000,00, celebrado em 29/01/1999, no Cartório Agner, Guarapuava-Pr.

CLÁUSULA DE REDUÇÃO DE ENCARGOS EXCLUSIVAMENTE PARA PAGAMENTO DAS PRETAÇÕES ATÉ A DATA DO RESPECTIVO VENCIMENTO:

A Parcela de encargos financeiros resultante da aplicação da taxa efetiva de juros. prevista no instrumento ora aditado, será calculada com observâncias dos seguintes pritérios, exclusivamente para pagamento das prestações até a data do respectivo encimento: a) atualização, a partir de 01 de n ovembro de 2001, do saldo devedor total la divida ora aditada pela variação do IGPM, compreendida no período mensal mediatamente anterior ao més de aplicação, respeitando o teto de 0,759%)setecentos e pinquenta e nove milésimos por cento ao mês). O cálculo dessa amortização e o débito llos valores dela resultantes serão efetuados no primeiro dila de cada mês, no vencimento na liquidação da divida. a1) este índice é divulado pela Fundação Getúlio Vargas e, caso extinto, será substituído pelo indexador que vier a ser definido para a atualiuzação dos Certificados do Tesouro Nacional-CTN de que trata a CLÁUSULA DE CESSÃO DE DRĚDITOS MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA DO PRINCIPAL; a2)- os valores esuitantes dessa atualização do saldo devedor serão exígiveis, juntamente com a amortização do principal, na data do vencimento final da operação e na data de eventual bagamento antecipado, proporcionalmente ao valor amortizado. Caso a liquidação ocorra antes de divugado o referido indice, será atualizado o último índice existente para calcular atualização do saldo devedor (variação do IGP-M) incidente desde a litima atualização atá a data do pagamento; b)- sobre o saldo devedor total da dívida, atualizado pela rariação do Índice Geral de Preços de Mercado-IGP-M, na forma prevista na alínea "a" fiesta Cláusula, incidirão encargos financeiros denominados JUROS á taxa efetiva de 1,00% aa. (três por cento ao ano), ano de 365 dias; b1)- os JUROS serão calculados por lias comidos pelo critério de juros compostoso, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de agosto, no vencimento e na liquidaçãop da dívida. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O limite de 0,759% a.m. (setecentos e cinquenta e nove milésimos por cento no mês) estabelecido para variação do IGP-M tem como exclusiva finalidade possibilitar o aículo dos encargos financeiros para pagamento da presdtação até o seu vencimento, pão se aplicando, por consequência, à atualização do valor principal da divida ora aditada... PARÁGRAFO SEGUNDO: As condições estipuladas nas alíneas "a" Cláusula não serão aplicadas para as parcelas de juros inadimplidas, as quais ficarão sujeitas à substituição dos encargos de inadimptemento originalmente pactuados pelos encargos de mora estabelecidos no art. 5º da Medida Provisória nº.2.196-3, de 2001, pesde a data do vencimento da parcela em atraso até a data de seu efetivo pagamento, conforme previsto na CLÁUSULA DE INADIMPLEMENTO deste instrumento.

Demais condições do Instrumento ora registrado.

FMOL: ½ de 1.260,00VRC (R\$66,15). Pantagalo, 29 de Setembro de 2.002. Dou fé

R-05 / Mat. 1983 - Protocolo, 3338 de 18/11/2003

TITULO: Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada nas notas do Tabelião Alfeu Leite Agner, do Distrito de Boqueirão, Comarca de Guapuava-Pr., em seu L°.151-N, fis.001/008, aos 13/11/03.

CREDOR: a UNIÃO, com fundamento nos arts.2°, 3° e 16° da Medida Provisória 2.196-3, de 24/08/01, e na Lei nº.10.437, de 25/04/02, neste ato representada pelo BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, CNPJ/MF sob

Registro de Imóveis

Cantagalo – Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial continua na folha 4

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02

Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial - CPF 608.759.769-72

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º____

FICHA 4

RUBRICA PU

nº.00.000.000/0001-91; adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, neste ato legalmente representado por seu procurador CLAUDIR DALL AGNOL, brasileiro, casado, bancário, C.I-1.482.696/PR e CIC-252.629.479-72, residente em Guarapuava-Pr. DEVEDOR: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF 192.952.609-10, C.I. 1.073.795 PR., casado com NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF 883.053.769-15, e C.I- 2.027.641-Pr pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Rocha; 2454, aptº.05, centro, Guarapuava-Pr. CONFISSÃO DA DÍVIDA: Os DEVEDORES, acima qualificados, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam, solidariamente, devedores da UNIÃO da importância de R\$177.487,83(cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e tres centavos), proveniente das dívidas liquidas e certas a seguir caracterizadas, calculadas até 01/10/2003, na forma da Lei 10696, 02/07/2003, regulamentada pela Resolução nº.3.114, do Conselho Monetário Nacional, de 31/07/03, a saber: parcelas vencidas até 28/02/2003 e não pagas, da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Ratificação de Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, lavrada em 29/01/1999, garantida por hipoteca, Reg. 29-9166, Lo. 02(de Origem), cadastrada no sistema do Banco sob nº.029.900.083, com vencimento p/-01/01/2019.

CORREÇÃO MONETÁRIA: Sobre o total da dívida confessada incidirá correção monetária, calculada, debitada e capitalizada no primeiro dia de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, do mês anterior ao da atualização, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, ou, caso extinto, o indexador que vier a ser definido para a atualização dos Certificados Financeiros do Tesouro-CFT, entregues ao credor em garantia do principal, nos termos da resolução CMN 3.114 de 31/07/2003, e de que trata a Cláusula Nona. Referidos encargos serão exigíveis, juntamente com a amortização do principal, na data do vencimento final da operação e na data de eventual pagamento antecipado, proporcionalmente ao valor amortizado. Caso a liquidação ocorra antes do divulgado o referido índice; será utilizado o último existente para calcular a correção monetária incidente desde a última atualização até a data do pagamento.

JUROS: Sobre o total da divida confessada, atualizada pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, previsto na Cláusula Segunda, do periodo sob atualização (no caso de extinção do IGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados Financeiros do Tesouro-CFT), incidirão juros, à taxa efetiva de 8,442% a.a. (oito inteiros e quatrocentos e quarenta e dois milésimos) pontos percentuais ao ano (ano de 365 dias). Referidos juros serão calculados por dias corridos pelo critério de juros compostos, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de agosto, no vencimento e na liquidação da dívida. Caso o dia primeiro do mês de exigibilidade dos juros ocorra em sábados, domingos ou feriados, inclusive bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os juros calculados atá essa data, e se iniciando, também, a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração dos juros da operação. Referidos juros serão pagos em 13(treze) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 01/08/2004 e a última em 01/10/2006.

FORMA DE PAGAMENTO: Do valor confessado R\$644,31(seiscentos e quarenta e quatro

Registro de Imóveis
Cantagalo Paraná
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

estimate and we see

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Programme Association

CONTINUAÇÃO

reais e trinta e um centavos), e o valor de R\$176.843,52(cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescido da correção monetária (Cláusula Segunda) será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de outubro do ano de 2016, salvo na hipotese de vencimento antecipado. Parágrafo Único- Durante a vigência do contrato os DEVEDORES pagarão os juros devidos, de acordo com o fluxo de pagamento acordado entre as partes, conforme especificado na Cláusula Terceira.

CESSÃO DE CRÉDITOS MEDIANTE CONDIÇÃO RESOLUTIVA PRINCIPAL:OS DEVEDORES ora cedem e transferem à CREDORA a modo pró solvendo, em caráter irrevogável e irretratável para esta e na melhor forma de direito, sob a condição resolutiva estipulada no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, 112(cento e doze) Certificados Financeiros do Tesouro, série HCFI-E10005, no valor unitário de R\$1.578,96(um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), devidamente registrados junto à Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos-CETIP, como forma e meio de pagamentos pró solvendo, nos termos do Parágrafo Segundo desta cláusula, do principal a divida atualizado pela correção monetária prevista neste instrumento.

GARANTIA: Para garantia do pagamento das parcelas de juros os DEVEDORES-ROBERTO ESPEDITO ARAÚJO MARCONDES e s/m.NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, anteriormente qualificados, oferecem à UNIÃO em hipoteca de 6º GRAU, neste ato constítuida, sem concorrência de terceiros, o imóvel que os DEVEDORES possuem e exploram, objeto da Matricula retro.

DOCUMENTOS: Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº.203410, expedida pelo IAP, via internet em 13/11/03. Comprovante de pagamento do ITR, com as seguintes caracteristicas: nº do Imóvelna Receita Federal- 1.444.519-0. Cadastrado no INCRA sob nº.723.061.102.342-2, CCIR exercício 2000/2001 e 2002. Isenta de recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Lei Estadual nº.12.216 de 15/07/1998, alterada pela Lei Estadual nº.12.604 de 02/07/1999, Artigo 3º (Inciso VII, Ietra 20 Tem "I".

EMOL: 1/2 de 4.312,00VRC (R\$226,38).

Cantagalo, 19 de novembro de 2003. Dou fé

R-06 / Mat. 1983 - Protocolo. 7184 de 20/11/2006 .

TITULO: Escritura Pública de Abertura de Crédito, destinado à Aquisição de Insumos Agrícolas, com constituição de Hipoteca e Penhor Rural, lavrada nas notas do Tabelião Amaldo Jorge de Souza, deste Municipio e Comarca, em seu Lº.41-N, fls.117/123, em data de 18/16/2006

OUTORGANTES: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF 192.952.609-10, C.I. 1.073.795 PR, casado com, NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, inscrita no CPF 883.053.769-15, casados pelo regime de regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Faz. São Sebastião, Goioxim-PR.

INTERVENIENTE FIADORA E HIPOTECANTE: NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES, casada com, ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, supra qualificados e identificados.

OUTORGADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 75.904.383/0001-21, com sede na Fioravante João Fem. 99, na cidade de Campo Mourão - PR., representada neste ato por seus Procuradores:

- EDILSON DE OLIVEIRA CHAGAS, brasileiro,casado, enc. administrativo, inscrito no CPF705.448.119-04, C.I.4.490.525-6-PR, residente e domiciliado à Rua Cinderela S/N, Cantagalo-PR.

Registro de Imóveis

Cantagalo – Paraná -

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial continua na folha 5

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial Designado - CPF 608.759.769-72

1983

5

- VANILTON DE NEZ PEREIRA, brasileiro, casado, adm. de empresa, inscrito no CPF587 435.709-25, C.I.4.286.032-8, residente e domiciliado à Rua Presidente Tacredo Neves, centro, Cantagalo-PR, conforme procuração lavrada no livro 25-PR fis 19 no Tabelionato de Piquinvaí, Campo Mourão-PR, em 03/07/2006 com validade até 31 de julho de 2007.

Matrícula N.

Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE, um limite de crédito rotativo de R\$850.000,00(oitocentos e cinquenta mil reais), para ser utilizado. pelo OUTORGANTE na aquisição de sementes, adubos, corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças, acessórios, máquinas e implementos agricolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos normalmente comercializados pela OUTORGADA, doravante denominados de INSUMOS, bem como para assegurar integral pagamento dos títulos de crédito já emitidos e/ou garantidos e/ou a serem emitidos pelo OUTORGANTE, neles compreendidos as Cédulas Rurais, Cédulas de Produtos Rurais, Cédulas de Crédito, Notas Promissórias Rurais e/ou Duplicatas Rurais e demais Títulos Agrários, e, ainda para garantir o cumprimento de Contratos Particulares ou Escrituras Públicas, de quaisquer espécies de natureza, já celebrados e/ou a serem celebrados em formalização de venda e/ou depósito mútuo, repasse e/ou refinanciamento, adiantamentos numerários, confissão, novação e/ou assunção de dívida, doravante denominados de CONTRATOS.

Que, as aquisições dos INSUMOS e/ou adiantamento de numerários serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com a sua necessidade, na época em que julgar comveniente, nos preços, prazos e demais condições praticadas pela OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos Titulos de Crédito, Contratos, Escrituras quaisquer outros documentos que se fizerem necessários a formalização das operações e a constituição de PENHOR RURAL, e a medida em que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins e efeitos de direito, valendo como se nela estivessem transcritos.

O presente crédito é deferido pelo prazo de 10 anos, a contar desta data, para encerrar-se, por consequência no dia 18/10/2016 (dezoito de outubro de dois mil e

Que, em segurança do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito, concedido através desta pública escritura, bem como de seus acréscimos decorrente (principal, atualização monetária, juros, multa, cláusulas penal, honorários advocatícios e INTERVENIENTES FIADORES os OUTORGANTES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em HIPOTECA DE 7°(sétimo) GRAU, o imóvel obieto desta matricula.

DOCUMENTOS: CCIR exercício 2003/2004/20005, nº.03012302052, Cadastrada no INCRA sob nº 7230611023422, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF1.444,519-0, atualizada por este Oficio.

Demais condições estipulado na Escritura orá

EMOL: 1/2 de 4.312,00(R\$226,38).

Cantagalo, 20 de novembro de 2006. Dou fé

Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri

Oficial

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CONTINUAÇÃO

R-87/1.983 - Protocolo nº 17866 de 26/06/2014 - TÍTULO: De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, iavrado em 23/06/2014, em cumprimento ao MANDADO, expedido pelo Juiz da Vara Civel e Anexos desta Comarca de Cantagalo-Pr, expedido dos Autos sob nº. 5081791-10.2014.404.7006/PR, (Carta Precatória nº 8354099), em que é Exequenta: UNIAO - FAZENDA NACIONAL e Executado: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES e s/m NOELIA MARA CORDEIRO MARCONDES antes identificados e qualificados. OBJETO: O imóvel objeto desta Matrícula avaliado em R\$33.120.000,00, de propriedade do Executado, foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$117.465,51 (cento e dezessete mill, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo que o mesmo ficou depositado em mãos de ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, antes identificado e qualificado, como constou em dito Auto de Penhora e Depósito, FUNREJUS devidacionata recolhido pela Guia nº. 14017481330036300, no valor de R\$1.821,20, recolhido em 15/07/2014. EMOL: 30% de 4.312,00VRC – (FUNREJUS e EMOLUMENTOS a serem incluídos na conta garal do processo para ulterior recebimento). Cantagalo, 16 de julho de 2014. Dou fái

R-08/1.983 - Protocolo nº 19335 de 16/07/2015 - TÍTULO: De confermidade sem o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 15/07/2015, em cumprimento a CARTA PRECATÓRIA nº 700009751236, expedida pelo Exmo. Juiz Federal da 1º Vara Federal de Guarepuava-Pr, oriunda da Ação de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 5005990-75.2014.A.04.7006/PR, em que Exequente: UNIÃO — FAZENDA NACIONAL e Executado: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES CPF 192.952.609-10, OBJETO: o imóvel objeto desta matrícula, com área 14.411.437,15m², de propriedade do EXECUTADO, foi objeto de PENHORA para garantir o valor de execução em reais e cinquenta de R\$154.651,59 (cento e cinquenta e quatro míl, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). FUNREJUS devidamente recolhido pela Guia nº. 24000000000774139-5, no valor de R\$309,32, em 24/01/2015. EMOL: 30% de 4.312,00VRC — (FUNREJUS e EMOLUMENTOS a serem incluidos na centa gera po processo para unterior recebimento). Cantagalo, 24 de julho de 2015. Dou fé

R-09/1.983 - Protocolo nº 20088 de 18/12/2015 - TÍTULO: PENHORA. De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 23/02/2015, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, expedido pelo Exmo Dr. BRIAN FRANK, Juiz de Direito da Secretaria Cível e Anexos desta Comarca de Cantagalo-Pr, oriunda da Ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL nº 0007295-04.2005.8.16.0031, (957-09.20.2014.8.16.0060 Carta Precatória), em que Exequente: ZEAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA CNPJ 00.567.480/0001-77 e Executado: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES CPF192.952.609-10, SIDNEY CAMARGO JUNIOR CPR 441.595.799-49. OBJETO: o imóvel com área de 145.200,00m², objeto desta matricula, de propriedade de Roberto Expedito Araujo Marcondes, foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$1.000,00 (um mil reais), sendo que o mesmo ficou depositado em mãos de ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES, antes identificado e qualificado, como constou em dito Auto de Penhora e Depósito, FUNREJUS devidamente

Rogistro do Imóveis - Cantagalo - Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Rua Alzira de Abreu, 615, Centro Cantagalo-Pr - 42-3636-1140

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro 02

Registro de Imóveis

CANTAGALO - PR Rodrigo Luiz Silvestri Oficial - CPF 608.759.769-72

registro geral

Folha: 6

Registro N.º

1.983

RUBRICA

recolhido pela Guia nº. 24000000001175684-9, no valor de R\$2,00 ep 18/12/2015. **ÈŅOL:** 30% de 1.260,00VRC- R\$65,13. Cantagalo, 18 de dezembro de 2015. Dou (€ 1

R-10/1.983 - Protocolo nº 21234 de 13/10/2016 - TÍTULO: De conformidade com o Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 10/10/2016, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, expedido por determinação do Exmo pelo MM. Juiz da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Cantagalo-Pr, oriunda da Ação de EXECUÇÃO FISCAL sob n.º 1450-15.2016.8.16.0060, em que Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL. Executado: ROBERTO ESPEDITO ARAUJO MARCONDES e NOÉLIA MARA CORDEIRO MARCONDES. OBJETO: o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do Executado, foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$275.639,59 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). FUNREJUS a ser recolhido no momento do Jevantamento da penhora, em conformidade com o Oficio Circular 102/2008, da Corregedoria Seral de Justiça do Paraná. EMOL: 30% de 4.312,00VRC - (EMOLUMENTOS a serem incluides na conta gera) do processo para ulterior recebimento). Cantagalo, 14 de outubro de 2016. Dou fé

Servico de Registro de Imóveis

Cantagalo - Paraná

presente fotocópia é reprodução fiel de nosso

registro. Dou fé. Cantagalo, 02/02/2017

9-3 Rodrigo Laiz Silvestri - Oficial

n Mariana M. B. Silvestri - Oficial Substituta

Marina Grein Ruginski Bonfim

Escrevente Autorizada - Port. 12/2009

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

Y3Ly4 . AE45v . AY6cD - KL38Z

JdEc6

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Registro de Imóveis

Cantagalo – Paraná

Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Emolumentos: R\$12,19 Selo: R\$4,40 Buscas: R\$0,54 Funrejus: R\$3,18